



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIV - N.º 30

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 1951

DECRETO N.º 70.766 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1951

Reconhece moco logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com continuação oficial aprovadas, a Rua Tenente Airton Pereira e as Avenidas Comandante Júlio de Moura e General Guedes da Fontoura situadas no 12.º Distrito — Jacarepaguá.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das atribuições que lhe confere o item II, § 1.º do Artigo 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1943,

DECRETA:

Art. 1.º São declarados logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o projeto n.º 3.367, aprovado em 25 de abril de 1940 o termo assinado em 13 de junho desse mesmo ano, com denominações oficiais aprovadas de: Rua Tenente Airton Pereira, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de "Rua 7", que começa na avenida "A" projetada, 35,00ms. (trezentos e cinquenta e cinco metros) antes da praça "3", projetada, e termina na avenida General Guedes da Fontoura, com 125,00ms (cento e vinte e cinco metros) de extensão; Avenida Comandante Júlio de Moura, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Avenida "C" (trecho), que começa na Rua Tenente Airton Pereira, 37,00ms (trinta e sete metros) depois da Avenida "A", projetada, termina na Rua Itapua, 140,00ms (cento e quarenta metros) depois da praça "3", projetada; Avenida General Guedes da Fontoura, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Avenida "J" (trecho), que começa na Avenida "A", projetada, 623,00ms. (seiscentos e vinte e três metros) antes da praça "3", projetada, e termina no fim da Rua Tenente Airton Pereira, lado par, com 285,00ms (duzentos e noventa e cinco metros) de extensão; situadas no 12.º Distrito — Jacarepaguá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 3 de Fevereiro de 1951 — 63.ª da República.

ANGELO MENDES DE MORAES
Mário Cabral

DECRETO N.º 10.767 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1951

Concede gratificação de magistério ao servidor que menciona

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º alínea II, do artigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1943, e nos termos do item I do artigo 15, do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica concedida a gratificação de magistério corresponden-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

te a um decênio, ao Professor de Curso Técnico, padrão "O", Benjamim de Azevedo, matrícula 2.810, a partir de 1.º de março de 1947.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 3 de fevereiro de 1951. — Angelo Mendes de Moraes, Prefeito. — Mário Cabral, Secretário Geral de Administração.

DECRETO N.º 10.768 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1951

Concede gratificação de magistério ao servidor que menciona

Usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1.º alínea II, do ar-

tigo 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1943, e nos termos do item II do artigo 15, do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946.

DECRETA:

Artigo 1.º — O Professor Catedrático de Curso Normal, padrão "O", Antenor Otávio de Araújo Costa, matrícula n.º 55.635, yrazo a perceber a gratificação de magistério correspondente a dois decênios, a partir de 1 de outubro de 1946.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 3 de fevereiro de 1951. — Angelo Mendes de Moraes, Prefeito. — Mário Cabral, Secretário Geral de Administração.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 3 DE FEVEREIRO 1951

P-344

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.059.337-50, e de acordo com o artigo 16 do Decreto 8.813 de 1947, resolve nomear Enfermeiro, classe G, do Quadro Permanente, o Enfermeiro, classe F, do Q. S. — Felsidia Silveira da Nóbrega, matrícula 22.841.

P-345

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.039.928-50 e nos termos do parágrafo único do artigo 16 do Decreto 8.813-47, resolve prover por transferência, a pedido, nos termos do item III do artigo 13, combinado com o item I do artigo 67 do Decreto-lei 3.770-41, o cargo de Enfermeiro, classe H, do Quadro Permanente, com o Enfermeiro, classe H, do Q. S., — Anadir Bartosa de Carvalho Pinto, matr. 14.002.

P-346

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 7.626.233-50, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item IV do art. 15 do Decreto-lei 3.770-41, o cargo de Engenheiro, classe K, do Quadro Permanente, com Marco Túlio Prata dos Santos.

A-27

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.012.446-50, resolve apo-

sentar, nos termos do § 1.º do artigo 22 da Lei 217-43, o Vigia, padrão E, do Q. S., — João Dias do Nascimento, matrícula 19.571.

E-150 a E-152

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.302.408, resolve, de acordo com o § 3.º do artigo 34 do Decreto-lei n.º 3.770-41, tornar sem efeito os Decretos P abaixo, de 21 de agosto de 1950, que proveram, por nomeação, interinamente, nos termos do item I do artigo 13, combinado com o item IV do artigo 15 do Decreto-lei 3.770-41, o cargo de Guarda, classe E do Quadro Permanente, com:

Dec. E

150 — Jorge de Araújo Moreira, Dec. P sem efeito 6.439.

151 — Otávio Monteiro, Decreto P sem efeito 6.442.

152 — Rubens da Silva, Decreto P. sem efeito 6.443.

153 —

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.017.634-50, resolve demitir, por abandono do cargo, nos termos do item I do art. 223, do Decreto-lei 3.770-41, o Trabalhador, padrão D, José Melo Rezende, matrícula 4.223.

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1951

89

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.046.709-50 resolve de acôr-

do com os artigos 232 e seguintes do Decreto-lei 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Professor de Curso Primário Maria d'A. parceda Marques, matr. 52.895, sendo designados os Srs. Galeno Cezimbra, Sub-Inspetor, p. S., matrícula 5.605; Ernani de Sousa Carvalho, Oficial administrativo, cl. M, matrícula 6.243 e João Batista da Fonseca, Chefe de Seção, p. R. matrícula 24.402, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

N.º 90:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista o que consta, do processo n.º 1.039.526 resolve de acordo com os arts. 232 e seguintes do Decreto-lei n.º 3.770-41, instaurar no processo administrativo contra o Artífice, padrão D, Rodolfo Gabie Lepesteur, matr. 16.759, sendo designados os Srs. Galeno Cezimbra, Sub-inspetor padrão S, matrícula n.º 5.605; Ernani de Sousa Carvalho, Of. Administrativo, classe M, matr. 6.243 e João Batista da Fonseca, Chefe de Seção, padrão R, matr. 24.402, para, com a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

N.º 91:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.035.099 resolve de acordo com os arts. 232 e seguintes do Decreto-lei n.º 3.770-41, instaurar processo administrativo contra o Visitador Social, classe F, José de Simone Neto, matr. 45.859, sendo designados os Srs. Galeno Cezimbra, Sub-inspetor padrão S, matrícula n.º 5.605; Ernani de Sousa Carvalho, Of. Administrativo, cl. M, matr. 6.243 e João Batista da Fonseca, Chefe de Seção, padrão R, matrícula n.º 24.402, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

N.º 92:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.049.002 resolve aposentar, nos termos do art. 2.º, al. d., do Decreto-lei n.º 6.435 de 24-4 de 1944, o Artífice, ref. D, José Medeiros do Carmo, matr. 51.201.

DESPACHOS NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 2, de fevereiro de 1951

Of. 63-51 da Secretaria Geral de Viação e Obras (7.000.189). — Aguardem

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

Seção II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura Municipal e do Estado Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 78,00

Exterior:

Ano Cr\$ 109,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

registro, o mês e o ano em que a fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes

res providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano de atraso.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 3 de fevereiro de 1951

N.º 10.098-51 — Ofício n.º 40-51, da Superintendência de Transporte — De acordo. Atenda-se.

N.º 10.099-51 — Ofício n.º 42-51, da Superintendência de Transporte. — Idem.

N.º 10.114-51 — Ofício n.º 62-51, da Superintendência de Transporte — Autorizo.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ACTOS DO SECRETARIO GERAL

Furtadas de 3 de Fevereiro de 1951

N. 511:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n.º 7.010.578-50, resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 4.269, de 28 de junho de 1950, que admitiu José de Matos Neto, para a função de trabalhador extranumerário diarista, referência B, em vaga existente na Tabela de Diaristas da Secretaria Geral de Viacção e Obras, aprovada pelo Decreto n.º 10.171-50.

N. 515:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Técnico de Educação, padrão N.º de Q. P. Lavinia Castello Branco Ferreira Chaves, matrícula n.º 3.509.

N. 516:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Curso Primário Supletivo, padrão G, interino, Antônio da Cruz Lapa, matrícula n.º 66.716

N. 517:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Curso Primário Supletivo, classe, G, do Q. P. Celso Bentes Itzche, matrícula n.º 67.665.

N. 519:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n.º 1.059.025-50, resolve dispensar, nos termos do item I do artigo 223 do Decreto-lei n.º 3.770-41, combinado com o art. 43 do Decreto-lei n.º 9.558-46, Adelaide Werneck, matrícula n.º 33.426, que ocupa a função de Atendente, referência C, da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto n.º 10.186-50.

N. 520:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo n.º 1.059.025-50, resolve dispensar, nos termos do item I do artigo 223 do Decreto-lei n.º 3.770-41, combinado com o art. 43 do Decreto-lei n.º 9.558-46, Adelaide Werneck, matrícula n.º 33.426, que ocupa a função de Atendente, referência C, da Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, aprovada pelo Decreto n.º 10.186-50.

DESPACHO SDO SR. SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 3 de Fevereiro de 1951

Altino Ribeiro (1.049.381) — Proceda-se de acordo com o parecer do IPS, providenciando-se, em seguida, quanto à indicação feita pelo DAF.

Nicéa Alexandre Neves Soares (1.068.657) — Indeferido, de acordo com a decisão do Sr. Prefeito no processo n.º 36.939-48.

Ana Pereira Zamith (1.018.062) — Indeferido, de acordo com as conclusões do laudo médico.

AVISO

Com o intuito de facilitar o serviço e descongestionar o movimento de protocolo a Secretaria Geral de Administração avisa aos funcionários que os pedidos de apostilas referente às recentes reestruturações deverão dar entrada nos protocolos das Repartições, onde os funcionários estejam lotados sendo que o protocolo desta Secretaria só receberá o expediente comum, excetuando-se os referentes às apostilas.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial, Seção II — Dia 3 de Fevereiro de 1951

Despacho do Sr. Secretário Geral:

Dia 1 de Fevereiro de 1951

Onde se lê:

Nereia de Moraes Guterres Faneira

Leia-se:

Nereia de Moraes Guterres Taveira

Departamento do Pessoal Serviço Legal

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 1.022.018 — Eronino Manuel do Nascimento, mat. 12.812.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo número 25.221-47, fica o serventário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.711, de 27-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 9-10-50, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.031.006 — João de Deus, matrícula 16.977

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo número 25.221-47, fica o serventário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.736, de 8-1-51, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 31-1-50, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.044.485 — Melciades da Silva, mat. 26.695.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo número 25.221-47, fica o serventário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.736, de 8-1-51, com o

vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 30-3-50, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.032.614 — Adalberto José da Silva, mat. 28.366.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo número 25.221-47, fica o serventário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.736, de 8-1-51, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 17-4-50, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.040.313 — Abílio Rodrigues Correia, mat. 15.083.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo número 25.221-47, fica o serventário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.711, de 27-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 19-6-50, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.011.713 — Francisca Martins, mat. 17.330.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 27-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 11-9-50, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.014.864 — Jorge Xavier, matrícula 18.330.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo número 25.221-47, fica o serventário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 27-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 18-4-50, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.021.889 — Pedro Américo Machado Filho, mat. 17.014.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo número 25.221-47, fica o serventário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 27-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 28-3-50, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.031.110 — José Martins Queirós, mat. 13.047.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no processo número

macro 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Decreto n. 10.695, de 27-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 2-3-50, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.015.837 — Antônio Domingos dos Santos — matrícula n.º 12.597. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Dec. n.º 10.695, de 19 de dezembro de 1950, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 29-7-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.033.698 — Sílvia Ribeiro Pacheco — matrícula n.º 13.422. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Dec. número 10.695, de 19-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 20-4-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.053.701 — Leopoldina Pereira Guedes — matrícula n.º 26.155. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo número 25.221-47-ASC e de acordo com o Decreto n.º 9.500, de 15-12-948, fica alterado para Trabalhador, padrão D, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1-12-948.

N. 1.012.339 — Gabriel de Araújo Tavares — matrícula n.º 5.891. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221, de 1947, fica o serventuário em referência, de acordo com o Dec. número 10.695, de 19 de dezembro de 1950, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 23-2-50, por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.017.834 — Mário Ribeiro da Silva — Matrícula n.º 7.975. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Dec. n.º 10.695, de 19 de dezembro de 1950, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 26-9-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.006.580 — Aldemar de Siqueira e Silva — matr. 21.936. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Dec. n.º 10.695, de 19-12-50 com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 2 de fevereiro de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.017.147 — Nacair Gonçalves Mendes — matr. 8.861. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Dec. n.º 10.695, de 19 de dezembro de 1950, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 4 de maio de 1950 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.029.187 — Amaro da Silveira — matr. 12.578. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 19-12-50 com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 6-6-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.013.497 — Florentino Mendes de Figueiredo — matr. 10.400. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Dec. número 10.695, de 19-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 25-7-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.009.290 — Eduardo de Oliveira Ramos — matr. 23.831. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Dec. n.º 10.695, de 19-12-50, com o vencimento correspondente ao

padrão E, a partir de 21-2-50 por haver completado o 2.º quinquênio.

N. 1.037.617 — Francisco Salles — matr. 24.770. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Dec. 10.695, de 19-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 31-12-49, por haver completado o 2.º quinquênio.

Processos:

N. 1.012.340 — João Pereira de Arruda — matr. n.º 5.893.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 19-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 22-11-950, por haver completado o segundo quinquênio.

N. 1.015.706 — Alfredo Gonçalves da Silva — matr. n.º 24.899.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 19-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 30-3-950, por haver completado o segundo quinquênio.

N. 1.026.576 — Mancel Romualdo de Oliveira — matr. n.º 31.394.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 19-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 14-3-950, por haver completado o segundo quinquênio.

N. 1.005.658 — Valdemiro de Matos Pávao — matr. n.º 15.100.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 19-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 14-3-50 por haver completado o segundo quinquênio.

N. 1.043.538 — Flávio Leonardo Pereira — matr. n.º 26.261.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 19-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 29-4-950, por haver completado o segundo quinquênio.

N. 1.010.352 — Edmundo Leonardo Pereira — matr. n.º 26.547.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 19-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 6-6-950, por haver completado o segundo quinquênio.

N. 1.011.548 — Heitor Gomes Vieira — matr. n.º 7.906.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 19-12-50 com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 14-10-950, por haver completado o segundo quinquênio.

N. 1.040.196 — Ary Sgambato — matr. n.º 7.641.

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 19-12-50, com o vencimento correspondente ao padrão E, a partir de 12-5-950, por haver completado o segundo quinquênio.

N. 1.046.056 — Maria da Glória Goulart Salustiano — matr. n.º

27.577. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo n.º 25.221-47, fica o serventuário em referência, de acordo com o Decreto n.º 10.695, de 19-12-50 com o vencimento correspondente ao padrão E, a

partir de 26-9-950 por haver completado o segundo quinquênio.

N. 1.066.046 — Octacílio Gonçalves Escusquat — referência ... — Henrique João Bernardo Bousquat — matr. n.º 4.837.

Pague-se em termos.

DESPACHOS DO CHEFE

N. 1.171.439 — Maria de Lourdes Chaves Faria — matr. n.º 20.387.

Compareça para ciência da data em que assinará o termo de posse.

N. 1.601.170 — Hermílio Gomes Ferreira — 55.638.

N. 1.063.245 — Nelson Teixeira de Miranda — matr. n.º 47.885.

N. 1.066.595 — Nair Garcia Soares — matr. n.º 22.828.

N. 1.066.444 — Vleriano de Arruda Pávao — matr. n.º 48.2133.

N. 1.062.591 — Maria de Lourdes Costa e Sousa — matr. n.º 64.311.

N. 1.067.579 — Américo Matias Ferreira — matr. n.º 48.195.

N. 1.000.324 — João Rangel de Castro — matr. n.º 29.030.

N. 1.060.266 — Wilton Lazrino — matr. n.º 49.150.

N. 1.068.828 — Joaquim Bittencourt Fernandes Sá — matr. n.º 56.0331.

N. 1.064.029 — José Milán Lopez — matr. n.º 49.003.

N. 1.067.411 — Dalva Vasconcelos da Cunha — matr. n.º 55.562.

N. 1.001.167 — Zaira Cintra Vidal — matr. n.º 39.243.

N. 1.030.948 — Josepha Cavalcante Acioli de Barros — matr. número 10.797.

N. 1.030.518 — Maria Antonieta de Sousa — matr. n.º 11.888.

N. 1.060.926 — Isabel Ribeiro Monteiro — matr. n.º 35.966.

Compareçam para ciência da data em que assinará o termo de posse.

N. 1.053.212 — Adelino Bernardino — matr. n.º 1.355.

N. 1.059.855 — Gilbreto Lemgruber de Azevedo Lemos — matr. n.º 27.984.

N. 1.055.687 — Perciliano Francisco dos Santos — matr. n.º 11.707.

N. 1.059.178 — Sebastião Machado — matr. n.º 46.309.

N. 1.061.268 — Marcelo José de Amorim Garcia — matr. n.º 19.504.

N. 1.000.539 — Osvaldo Pereira da Silva — matr. n.º 4.782.

N. 1.063.583 — Augusto Gomes de Almeida — matr. n.º 2.820.

Certifique-se.

N. 1.005.147 — Jaime Gomes Flores — matr. n.º 8.291.

Arquive-se, face a desistência declarada.

N. 1.010.647 — João Paulo de Freitas.

N. 1.007.801 — José Pereira Barreto.

N. 1.006.489 — Elpidio Pinto Moreira — matr. n.º 5.383.

Atendidos. Arquive-se.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Dia 1.º de fevereiro de 1951

PORTARIA N. 156

Expediente de 5 de fevereiro de 1951

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 27 de janeiro de 1951

PORTARIA N. 151

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Ao deixar as funções de Secretário Geral de Saúde e Assistência do Distrito Federal, tem a grande satisfação de agradecer, vivamente, a colaboração leal, dedicada e eficiente de todos os servidores desta repartição aos quais traz, também, o seu afetuosos abraço de despedida.

Se alguma coisa lhe foi dado fazer nesta importante setor de atividade, deve, sem dúvida, à brilhante equipe de técnicos e funcionários da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, e no convívio dos quais pôde sentir, diariamente, o carinho e o entusiasmo com que todos eles se consagram ao bem comum.

Dia 31 de janeiro de 1951

PORTARIA N. 154

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o guarda-vida padrão "D" — Nelson Silva Santos — matr. n.º 11.180, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral, devidamente autorizado a reassumir suas funções, pelo ofício número 37 do 3-PS.

PORTARIA N. 155

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Higiene, o médico classe K — Joaquim Montano Difini — matr. n.º 60.477, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o médico classe K — Q.P. — Ugo de Castro Pinheiro Guimarães — matr. n.º 58.699, nesta data apresentado a esta Secretaria Geral.

PORTARIA N. 157

O Secretário Geral de Saúde e Assistência: Resolve designar para ter exercício no Departamento de Tuberculose, o farmacêutico classe K — interino — José Fialho Filho — matr. número 68.702, nesta data apresentado a esta Secretaria geral.

DESPACHOS

Dia 30 de janeiro de 1951

Osvaldo Pinheiro — Proc. número 1.004.477-51 — 1. Aprovo. 2. Publique-se.

Escala de Licença-Prêmio organizada de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950, do Exmo. Sr. Prefeito.

Osvaldo Pinheiro — Médico cl. O — matr. n.º 30.420.

Prazo da licença: 3 meses.

Período da licença: 1-2 a 1-5-1951.

Período que serviu de base à concessão da licença: 1-1-1934 a 29-12-1943.

ATOS DO CHEFE

Dia 1.º de fevereiro de 1951

PORTARIA N. 3

O Chefe do Serviço de Expediente: Resolve designar o arquivista classe G — Aldenor de Azevedo Mendonça — matr. n.º 51, para responder pelo Arquivo Geral, durante o impedimento (Júri), do responsável efetivo.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Expediente de 2 de fevereiro de 1951

Boletim n. 24

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Designações:

Designo, o Engenheiro padrão O, Alim Pedro, mat. n. 13.776, para ter exercício no Gabinete do Secretário-Geral.

Designo, os Trabalhadores referência B, Váler Monteiro, mat. número 88.742, Valentim da Silva, matrícula n. 68.734, Haroldo Almeida e Silva, mat. n. 68.729, Sebastião Ávila Monsores, mat. n. 68.721 e Ubirajara Francisco Montes, mat. n. 68.741, para terem exercício no Departamento de Obras.

Remoção:

Removo, o Oficial Administrativo classe J, Altair Ribeiro Marques Porto, mat. n. 13.920, do Serviço de Administração para o Departamento de Concessões.

Republishado, por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" do dia 30 de janeiro de 1951.

Transcrições:

Transcrevo, para os devidos fins, os termos da Circular número 7, de 23 de janeiro de 1951, dirigido a esta Secretaria Geral de Administração. (Processo, n. 1.006.437-51):

"Senhor Secretário:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, haver o Excelentíssimo Senhor Preterito, por despacho exarado no processo n. 4.802.661-50, resolvido proibir a entrada, nas diversas repartições da Prefeitura, do indivíduo Francisco da Silva, residente à Rua Goiás número 302.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto apreço. — Walter Santos, Secretário Geral de Administração.

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Mário Cabral, MD. Secretário Geral de Viação e Obras".

Transcrevo, para os devidos fins, os termos da Circular número 8, de 23 de janeiro de 1951, dirigido a esta Secretaria Geral pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Administração. (Processo n. 1.006.446-51):

"Senhor Secretário Geral:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Diretor Geral do Departamento Federal de Compras, por ofício número 61, de 12 de janeiro corrente, comunicou a esta Prefeitura haver resolvido declarar inidônea a firma Comércio e Indústria de Tecidos Marco Pirim Ltda. desta Capital, em virtude de não cumprimento de Obrigações assumidas com aquele Departamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto apreço. — Walter Santos, Secretário Geral de Administração.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Mário Cabral, MD. Secretário Geral de Viação e Obras.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

No Departamento de Edificações: Antônio Jorge Direne (proc. número 7.190.333-51). — Deferido de acordo com o parecer do D. E. D.

Departamento de Edificações

Expediente de 1 de fevereiro de 1951

BOLETIM N. 8

ATOS DO DIRETOR

Transferência de funcionários:

a) Transferindo do 5-ED-1 para o 4-ED o Chefe de Serviço classe N — mat. n. 4.435 — Valdemiro Prado de Moura.

b) Transferindo do 5-ED-2 para responder pelo expediente do 5-ED-1 o engenheiro classe O — mat. n. 2.872 — José Rodrigues Leite Pitanga.

c) Transferindo do 6-ED para responder pelo expediente do 13-DD o engenheiro classe O — mat. n. 4.174 — Tharcilio Alexandre de Queiroz Ferreira.

d) Transferindo do 2-ED para responder pelo expediente do 5-ED-2 o engenheiro classe K — mat. n. 54.251 — Arnaldo de Freitas Guimarães.

e) Transferindo do G.D. para o 7-ED-1 o servente classe D — mat. n. 20.579 — Raymundo Mariano Pequeno.

Expediente de 3 de fevereiro de 1951

BOLETIM N. 9

ATO DO DIRETOR

Transferência de funcionários:

a) Transferindo do 2-DD para o 2-ED — o engenheiro classe L — mat. n. 32.877 — Jacques Barbosa Gonçalves Penna.

b) Transferindo do 7-ED-3 para o 2-ED o trabalhador padrão E — matrícula n. 14.199 — José Ramos Poças.

TERMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Edificações

Serviço de Correspondência

TERMO DE OBRIGAÇÃO

(Artigo 127, do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937)

"Aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro civil, Doutor Lauro Dantas Leite, e, presentes também, as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceram, o Sr. Mário Ibsen Di Rei, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de promitente comprador do imóvel situado na rua Farne de Amodeo número 150 esquina da Rua Alberto de Campos, na freguesia da Lagoa — Distrito de Copacabana, deste Distrito Federal, com loteamento aprovado sob o número 15.284, designados lotes números 1 a 6, adquirido em virtude das escrituras públicas de promessa de compra e venda lavrada em notas do Tabelião do 5.º Ofício desta cidade, às folhas 72, do Livro 1.162, e retificação de folhas 93 do livro 786 do 10.º Ofício de Notas, registrada no 5.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, às folhas 243, do livro 4-K, sob o número 7.270 e escritura pública de cessão de direitos, lavrada em notas do Tabelião do 10.º Ofício às folhas 87 verso, do livro 774 e retificação de folhas 94, do livro 786, averbada no 5.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, às folhas 243 do livro 4-K, sob o número 7.270 e D. Maria Joaquina da Silva, portuguesa, solteira, maior de prendas domésticas, também residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de promitente vendadora do retro-citado imóvel havido por escritura de 12 de agosto de 1899, lavrada em notas do Tabelião Belmiro, às folhas 91, do livro 99, transcrita no 2.º Ofício do Registro Geral de Imóveis em 6 de setembro de 1899, às folhas 363, do livro 3-E, sob o número 6.659 e por escritura pública de 27 de julho de 1914 lavrada em notas do Tabelião do 4.º Ofício, as folhas 54 verso, do livro 410, transcrita no 2.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, às folhas 422, do livro 3-O, sob o número 18.728, neste ato designados proprietários signatários, para firmar o presente termo, pelo qual declaram aceitar e cumprir na forma abaixo: 1.ª) — As obrigações assumidas no presente termo, pelos proprietários signatários, se transmitirão aos seus herdeiros e eventuais sucessores. 2.ª) — A Prefeitura do Distrito Federal concede, pagos os emolumentos que forem devidos, a necessária licença para a construção de um edifício de apartamentos no lote número 1 (um) do desmembramento aprovado sob o número 15.284, do terreno situado na Rua Farne de Amodeo número 150 do qual o Sr. Mário Ibsen Di Rei é promitente comprador, conforme foi requerido pelo processo número 7.521, de 1950 e projeto apresentado, junto ao referido processo. 3.ª) — Os proprietários signatários, se obrigam, entretanto, a estabelecer servidão recíproca de áreas comuns de divisa para possibilitar a abertura de vãos de iluminação e ventilação entre os lotes 1 e 4 para a construção projetada no mencionado lote 1 (um), de acordo com o que dispõe o art. 127 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937. 4.ª) — As áreas de servidão recíproca a que se refere o presente termo, terão as dimensões indicadas no projeto apresentado junto ao processo número 7.521.057, de 1950. 5.ª) — Os proprietários signatários, se obrigam, ainda, a não ocupar as áreas em referência, com qualquer edificação. 6.ª) — No caso de ficar constatado pela Prefeitura do Distrito Federal que as obrigações assumidas neste termo, não estão sendo cumpridas, esta aplicará ao proprietário que deixar de observar o estabelecido, a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cuja aplicação será publicada por edital no Diário Oficial, devendo ser paga dentro de 8 (oito) dias da publicação, ficando o responsável sujeito a demolição do que tiver ido irregularmente feito. Não sendo cumprida essa obrigação, a mesma Prefeitura do Distrito Federal fará a demolição e cobrará as despesas com vinte por cento (20%) de acréscimo. 7.ª) — A aplicação da multa e a cobrança das despesas com o acréscimo de 20% (vinte por cento) conforme prevê a cláusula anterior, será feita administrativamente, e, no caso de não ser efetuado o seu pagamento, as mesmas multas serão cobradas judicialmente, pelo órgão competente da Prefeitura do Distrito Federal, conforme dispõe o artigo primeiro, parágrafo único, do Decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938. 8.ª) — Os proprietários signatários, se comprometem, outrossim, a respeitar integralmente todos os compromissos assumidos no presente termo, não lhes cabendo pleitear qualquer indenização da Prefeitura do Distrito Federal, nem intentar qualquer procedimento contra esta em Juízo ou fora dele, relativamente ao estabelecido. 9.ª) — Será fornecida aos proprietários signatários, independentemente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas dos mesmos, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, apresentada no Serviço de Correspondência deste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para os signatários, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade.

E, para firmeza do que acima ficou convenção em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7.521.057, de 1950, lavrou-se o presente termo, para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante os interessados e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, Engenheiro civil, Doutor Lauro Dantas Leite, ainda os interessados, testemunhas e por mim, Oto Geraldo dos Santos, Oficial Administrativo classe I, matrícula 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, que o escrevi, por haver sido designado para esse fim. Pagou pela Guia número 49-39.977, datada de 22 de janeiro de 1951, a importância de Cr\$ 100,00, relativa a taxa devida, para a assinatura deste termo. Vai o presente termo selado com um selo da Prefeitura do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 4,00 e um selo Hospitalar, no valor de Cr\$ 2,00. Assina o presente termo representando D. Maria Joaquina da Silva, a firma construtora estabelecida nesta praça, denominada: "Vicente Joaquim Ferreira & Irmão", representada pelo Sr. Vicente Joaquim Ferreira, português, possuidor da carteira modelo 19, expedida pelo S. R. E., número 229.833, na forma dos poderes outorgados pelo público instrumento de procuração por sub-tabelecimento de dona Felicidade Carmen da Silva, lavrado aos 8 dias do mês de agosto de 1947, em notas do Tabelião do 5.º Ofício desta cidade, às folhas 97 verso, do livro 1.029. Foi exibida neste ato pelo Sr. Mário Ibsen Di Rei, a carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco, sob o número 279.182. Assinado sobre selos nos valores acima declarados e inutilizados na forma da lei. Oto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de: Lauro Dantas Leite — Diretor; Mário Ibsen Di Rei e Vicente Joaquim Ferreira. Como testemunhas: Fernando Américo de Rezende e Floriano Quadros Bittencourt". E, por ser o que consta do mencionado termo de obrigação lavrado e assinado às páginas números 180 a 181 verso, do livro número 10 (dez), eu, Luiz de Oliveira Nogueira, Escriturário referência D, matrícula 44.762, da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, dactilografei a presente publicação que dato e assino. — Serviço de Correspondência, em 27 de janeiro de 1951. — Luiz de Oliveira Nogueira, Escriturário Ref. D — Mat. 44.762.

TERMO DE OBRIGAÇÃO

Ao 1.º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor Engenheiro civil, Doutor Lauro Dantas Leite por força do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, em 9 de dezembro de 1950, às fls. 4 verso, do processo número 7.519.215 de 1950 e, presentes também, as testemunhas adiante assinadas, conhecidas dos interessados, compareceu o Sr. Luís do Espírito Santo Estrela, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, neste ato designado proprietário signatário, para na qualidade de senhor e legítimo possuidor do prédio e respectivo terreno situado na Rua São Cristóvão número 432, adquirido em virtude da escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Tabelião do 17.º Ofício desta Capital, às fls. 14, do livro n. 460, sob o número especial 2.865, registrada no 11.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, às fls. 265, do livro 3-E, sob o número 3.186, firmar o presente termo, pelo qual declara aceitar e cumprir, na forma abaixo: Primeira — As obrigações assumidas no presente termo, pelo proprietário signatário se transmitirão aos seus herdeiros e eventuais sucessores. Segunda — A Prefeitura do Distrito Federal concede, a título de precatório, a área de 15.284 metros quadrados, localizada no lote número 1 (um) do desmembramento aprovado sob o número 15.284, do terreno situado na Rua Farne de Amodeo número 150 do qual o Sr. Mário Ibsen Di Rei é promitente comprador, conforme foi requerido pelo processo número 7.521, de 1950 e projeto apresentado, junto ao referido processo. 3.ª) — Os proprietários signatários, se obrigam, entretanto, a estabelecer servidão recíproca de áreas comuns de divisa para possibilitar a abertura de vãos de iluminação e ventilação entre os lotes 1 e 4 para a construção projetada no mencionado lote 1 (um), de acordo com o que dispõe o art. 127 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937. 4.ª) — As áreas de servidão recíproca a que se refere o presente termo, terão as dimensões indicadas no projeto apresentado junto ao processo número 7.521.057, de 1950. 5.ª) — Os proprietários signatários, se obrigam, ainda, a não ocupar as áreas em referência, com qualquer edificação. 6.ª) — No caso de ficar constatado pela Prefeitura do Distrito Federal que as obrigações assumidas neste termo, não estão sendo cumpridas, esta aplicará ao proprietário que deixar de observar o estabelecido, a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cuja aplicação será publicada por edital no Diário Oficial, devendo ser paga dentro de 8 (oito) dias da publicação, ficando o responsável sujeito a demolição do que tiver ido irregularmente feito. Não sendo cumprida essa obrigação, a mesma Prefeitura do Distrito Federal fará a demolição e cobrará as despesas com vinte por cento (20%) de acréscimo. 7.ª) — A aplicação da multa e a cobrança das despesas com o acréscimo de 20% (vinte por cento) conforme prevê a cláusula anterior, será feita administrativamente, e, no caso de não ser efetuado o seu pagamento, as mesmas multas serão cobradas judicialmente, pelo órgão competente da Prefeitura do Distrito Federal, conforme dispõe o artigo primeiro, parágrafo único, do Decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938. 8.ª) — Os proprietários signatários, se comprometem, outrossim, a respeitar integralmente todos os compromissos assumidos no presente termo, não lhes cabendo pleitear qualquer indenização da Prefeitura do Distrito Federal, nem intentar qualquer procedimento contra esta em Juízo ou fora dele, relativamente ao estabelecido. 9.ª) — Será fornecida aos proprietários signatários, independentemente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas dos mesmos, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, apresentada no Serviço de Correspondência deste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para os signatários, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade.

rio, pagos os emolumentos que forem devidos, a necessária licença para a execução das obras de modificação e acréscimo, no prédio de propriedade do signatário, situado na rua São Cristóvão número 432, conforme foi autorizado por despacho exarado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, em 9 de dezembro de 1950, às fls. 4 verso, do processo número 7.519.215 de 1950 e projeto apresentado, junto ao processo número 7.442.539 de 1949. Terceira — O valor das obras concedidas a título precário, para o prédio de propriedade do signatário situado na rua e número acima indicados, não será levado em consideração, quando for efetivada pela Prefeitura do Distrito Federal, a desapropriação do imóvel em causa, para a execução do projeto de urbanização aprovado sob o número 5.136 ou outro que o modifique ou substitua. Quarta — As obras ora concedidas, a título precário, não importarão em alteração do valor locativo atual do imóvel em referência, para efeito de sua desapropriação pela Prefeitura do Distrito Federal, em qualquer tempo. Quinta — No caso de arrendamento ou de simples locação total ou parcial do prédio, o proprietário signatário se obriga a fazer incluir nos respectivos contratos, condições que assegurem a sua desocupação, a fim de não ser criado qualquer obstáculo à Prefeitura do Distrito Federal para a execução do projeto de urbanização já referido e consequente desapropriação e que imponham aos arrendatários ou locatários, a obrigação de não pleitearem em Juízo ou fora dele, qualquer indenização da mesma Prefeitura do Distrito Federal, relativa a fundo de comércio instalado no local, no caso de serem obrigados a desocupá-lo, em consequência do que o presente termo estabelece. Seta — O proprietário signatário, se compromete, outrossim, a respeitar integralmente todos os compromissos assumidos no presente termo, não lhe cabendo pleitear qualquer procedimento contra esta, em Juízo ou fora dele, relativamente ao que neste termo é estabelecido ponto desde já a mesma Prefeitura do Distrito Federal, a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Sétima — Será fornecida ao proprietário certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual, deverá ser averbada às expensas do mesmo, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, apresentada no Serviço de Correspondência deste Departamento, para a devida anotação no livro próprio, só se tornando efetivo para o signatário, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, para firmeza do que acima ficou convenção em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7.519.215 de 1950 e seu anexo, lavrou-se o presente termo, para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante o interessado e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, Engenheiro civil, Doutor Lauro Dantas Leite, ainda o interessado, testemunhas e por mim, Oto Geraldo dos Santos, oficial administrativo classe L, matrícula 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, por haver sido designado para esse fim, Pagou pela Guia número 49-36.566, datada de 9 de janeiro de 1951, a importância de Cr\$ 100,00, relativa à taxa devida, para a assinatura deste termo. Vai o presente termo selado com um selo da Prefeitura do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 4,00 e um selo Hospitalar, no valor de Cr\$ 2,00. Assina também o presente termo, dona Palmira de Góvea Estrela, brasileira, de prendas domésticas, legítima mulher do Sr. Luiz de Espírito Santo Estrela, portador de carteira de identidade número 19, expedida pelo S.R.E., sob o n. 168.523, na forma da certidão do casamento celebrado em 5.ª Prefeitura Civil deste Distrito Fe-

deral, no livro 36, fls. 111, sob o número 5.649 sob o regime da separação de bens. Assinado sobre selos nos valores acima declarados e inutilizados na forma da lei: Oto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de: Lauro Dantas Leite — Diretor, Luis de Espírito Santo Estrela e Palmira de Góvea Estrela. Como testemunhas: Valdir Magalhães Fontes e José Martins de Castro. E, por ser o que consta do mencionado termo de obrigação lavrado e assinado neste Departamento, às páginas números cento e oitenta e dois, cento e oitenta e dois verso e cento e oitenta e três (182, 182 verso e 183), do livro próprio número dez (10), eu, Luis de Oliveira Nogueira — Escriurário — referência "D", matrícula quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois (44.762), da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento dactilografiei a presente cópia fielmente do original em duas (2) vias, que dato e assino. — Serviço de Correspondência, em 1.º de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Luis de Oliveira Nogueira — Escriurário ref. D — Matr. 44.762. — Confere: Oto Geraldo dos Santos — Of. adm. Cl. L — Matr. 31.747. — Está conforme: Francisco Matos Montani — Chefe do 7.º ED. 1 — Matr. 4.205. — Visto: Lauro Dantas Leite — Diretor.

TERMO DE OBRIGAÇÃO

"Aos dois (2) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Diretor, Engenheiro civil, Doutor Lauro Dantas Leite, por força do despacho exarado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, em 23 de novembro de 1950, às fls. 15, do processo n. 7.515.094, de 1950, e presentes também, as testemunhas adiante assinadas, conhecidas da interessada, compareceu D. Alzira da Silva Pereira Nobre, brasileira, viúva neste ato designada proprietária signatária, para na qualidade de senhora e legítima possuidora do prédio e respectivo terreno situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 538 antigo 20 da praça

Serzedelo Corrêa, adquirido em virtude dos autos do inventário dos bens deixados pelo seu finado marido, Baltazar da Silva Pereira, conforme certidão fornecida pelo Segundo Ofício da Terceira Vara de Órfãos e Sucessões do Distrito Federal, devidamente registrada no Segundo Ofício do Registro Geral de Imóveis, às fls. 157, do livro 3-T, sob o número de ordem n. 22.792, firmar o presente termo, pelo qual declara aceitar e cumprir, na forma abaixo: 1.º) As obrigações assumidas no presente termo, pela proprietária signatária, se transmitirão aos seus herdeiros e eventuais sucessores. — 2.º) A Prefeitura do Distrito Federal concede, a título precário, pagos os emolumentos que forem devidos, a necessária licença para a execução das obras de construção de pequena loja, marquize e instalação comercial, no prédio de propriedade da signatária, situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 538, conforme foi autorizado por despacho exarado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, em 23 de novembro de 1950, às fls. 15, do processo número 7.515.094 de 1950 e requeridas pela firma locatária "Vilarino & Companhia Limitada". — 3.º) O valor das obras projetadas e ora licenciadas, a título precário, para o prédio de propriedade da signatária, situado no local acima citado, não será levado em consideração, quando for efetivada pela Prefeitura do Distrito Federal, a desapropriação do imóvel em causa, para a execução do projeto de urbanização aprovado sob o número 3.281 ou outro que o modifique ou substitua. — 4.º) As obras ora concedidas, não importarão nem alteração o valor locativo a atual do imóvel em referência, para efeito de sua desapropriação pela Prefeitura do Distrito Federal, em qualquer tempo. — 5.º) No caso de arrendamento ou de simples locação total ou parcial do prédio em referência, a proprietária signatária, se obriga a fazer incluir nos respectivos contratos, condições que assegurem a sua desocupação, a fim de não ser criado qualquer obstáculo à Prefeitura do Distrito Federal para a execução

do projeto de urbanização já refeito e consequente desapropriação e que imponham aos arrendatários ou locatários, a obrigação de não pleitearem em Juízo ou fora dele, qualquer indenização da mesma Prefeitura do Distrito Federal, relativa a fundo de comércio instalado no local, no caso de serem obrigados a desocupá-lo, em consequência do que o presente termo estabelece. — 6.º) A proprietária signatária se compromete, outrossim, a respeitar integralmente todos os compromissos assumidos no presente termo, não lhe cabendo pleitear qualquer indenização da Prefeitura do Distrito Federal, nem intentar qualquer procedimento contra esta, em Juízo ou fora dele, relativamente ao que neste termo é estabelecido, desde já a mesma Prefeitura do Distrito Federal, a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. — 7.º) Será fornecida à proprietária signatária, independentemente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão "verbo ad verbum" deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas da mesma, no Registro Geral de Imóveis desta Capital, e, em seguida, apresentada no Serviço de Correspondência deste Departamento para só se tornando efetivo para signatária, a devida anotação no livro próprio, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. E, para firmeza do que acima ficou convenção em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7, escrevo, já referido lavrou-se o presente termo, para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante a interessada e testemunhas, é assinado pelo Diretor deste Departamento, Engenheiro civil, Doutor Lauro Dantas Leite, ainda a interessada, testemunhas e por mim, Oto Geraldo dos Santos, Oficial administrativo classe "L", matrícula número 31.747, da Secretaria Geral de Viação e Obras em exercício neste Departamento, que o escrevi, por haver sido designado para esse fim. Pagou pela Guia n. 49-36.604, datada de 10 de janeiro de 1951, a importância de Cr\$ 100,00, relativa à taxa devida, para a assinatura deste termo. Vai o presente termo selado com um selo da Prefeitura do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 4,00 e um selo Hospitalar, no valor de Cr\$ 2,00. Assina o presente termo representando a proprietária, o seu bastante procurador Sr. Dr. Plínio Pinheiro Guimarães, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o número 1.110, na forma dos poderes outorgados pelo público instrumento de procuração averbado e lavrado em notas do Tabelião do Sexto Ofício desta Capital, às fls. 74, do livro número 296. Assinado sobre selos nos valores acima declarados e inutilizados na forma da lei: Oto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de: Lauro Dantas Leite, Diretor — Plínio Pinheiro Guimarães. — Como testemunhas: José de Freitas Pereira e Ulisses Cardoso Loureiro". — E, por ser o que consta do mencionado termo, lavrado e assinado às páginas números 161 a 162 verso, do livro próprio n. 10, eu, Luiz de Oliveira Nogueira, Escriurário referência "D", matrícula n. 44.762, da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento, dactilografiei a presente cópia em 3 vias, que dato e assino. Serviço de Correspondência, em 3 de fevereiro de 1951. — Luiz de Oliveira Nogueira — Escriurário — Matrícula número 44.762. — Está conforme: Francisco Matos Montani — Chefe do 7.º ED. 1 — Matrícula n. 4.205. — Visto: Lauro Dantas Leite — Diretor.

RUI E OS CONSTITUINTES DE 91

Vitor de Sá

Preço: Cr\$ 50,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 2 de Fevereiro de 1951

EDITAL

Compareçam com urgência ao Serviço de Expediente:

De Faria & Cia. (Importadores e Exportadores)

Corrêa Carvalho & Cia.
G. Pereira & Filhos.Produtos Evans Soc. Anon.
Piam Farmacêutica e Comercial do Equilíbrio Ltda.

Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS)

F. R. Moreira & Cia.
Salem Salamen.Malcia Francisco.
J. Calazan de Moraes.F. R. Moreira & Cia.
M. M. Gomes & Cia. Ltda.

David Fernandes Antunes.

Importadora de Tintas Limitada.
Laboratório de Pesquisas Clínicas
Prof. Heilen Póvoa.

Serviço de informações

EDITAL N. 18

O Departamento do Pessoal faz presente ao servidor Eurides Meneses de Serra, matrícula 45 841, visitados social, classe E, que deverá comparecer em sua rede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. 1.024.471-50).

Em 23 de janeiro de 1951. — Nelson Fraga, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 19

(Publicar 20 vezes seguidas)

Departamento do Pessoal faz presente ao servidor Aurora Arantes Nogueira da Silva, matrícula número 1.687, Atendente padrão D, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.045.646-50).

Em 29 de janeiro de 1951. — Nelson Fraga, Chefe do 8 PS.

Comissão de Processo
Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pelas portarias n.ºs. 577 — 582 — 598 — 599 — 600 — 603 — 622 e 632 do ano próximo passado do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal faz saber aos Srs.

João Martins da Silva trabalhador padrão C, matrícula 52.258.

José Iencareli Escrivão classe E, matrícula 976.

Wilson Wilmar de Lima Vigilante classe D, matrícula 61.620.

Milton Clarindo dos Santos trabalhador padrão C, matrícula 26.176.

José Coelho trabalhador padrão C, matrícula 11.191.

Durval Maltez Guarda Vida padrão E, matrícula 11.082.

Carlos Eugênio de Azevedo Guimarães Fiscal de Vigilância matrícula n.º 10.857.

Cláudio Salustiano Neto, Vigilante, classe D, matrícula 45.357 que de acordo com o parágrafo único do artigo 237 do Decreto-lei 3.770 de 28-10-41 deverão aposentar defeso dentro de dez (10) dias no processo administrativo a que respondem.

Distrito Federal 16 de janeiro de 1951 — José de Almeida Reis Presidente, matrícula 34.983 P. S.

SECRETARIA GERAL
DE FINANÇASDepartamento da Renda
Mercantil

EDITAL

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil intima a firma Alexandre Gross, estabelecida à rua do Riachuelo n.º 21, a comparecer no citado Departamento, à rua da Quitanda n.º 129, 3.º andar, a fim de fazer o pagamento da multa que lhe fora imposta no processo n.º 4 884 837-50. — Ari César Succena — Diretor.

Departamento
do Contencioso Fiscal

Expediente de 31 de janeiro de 1951

DESPACHO DO DIRETOR

N. 4.756.643-50 — Circular número 4 de 12 de dezembro de 1950 do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Em vista do que consta do processo 4.756.643-50 e, tendo em vista a apresentação da Secretaria Geral de Finanças constante do referido processo dou por bem recomendado aos senhores secretários gerais determinem aos serviços das respectivas secretarias gerais, que efetuem por delegação cobrança de tributos de qualquer natureza para pagamento à boca do cofre ou o za be m como de multas, se abstenham de efetuá-la quando termine o prazo que for fixado no auto competente. Atenciosas saudações — Angelo Mendes de Moraes, Prefeito do Distrito Federal.

Expediente de 2 de fevereiro de 1951

EDITAL

NOVAS COBRANÇAS JUDICIAIS DA DÍVIDA ATIVA EM 1951

Esta Diretoria do Contencioso Fiscal torna público que está sendo ultimado o preparo das certidões restantes do imposto predial referente a 1948, para serem imediatamente remetidas ao distribuidor judicial, continuando, porém a remessa para cobrança não executiva, ultimamente restabelecida, das certidões dos impostos territoriais em atraso.

Em 2 de fevereiro de 1951. — Mário Aristides Freire — Diretor.

SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Parques

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, referente à Concorrência Pública para colocação de grades protetoras em torno das árvores dos logradouros públicos e respectiva exploração de anúncios, publicado no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro de 1951, a pag. 883.

Departamento de Obras

Serviço de Topografia

(4 — O.B. — 2)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-397, foi iniciada a revisão de numeração na Rua da Inspiração, no 11.º Distrito — Penha, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA DA INSPIRAÇÃO

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
76	76	Davi Pereira da Fonseca	432.169
96	96	José Calado Bandeira de Albuquerque	455.434
546	718	Antônio Leopoldo B. — Processo número 7.402.322-50	—
Lado ímpar			
35	35	Neno Martins Tavares	458.436
47	47	Manuel Ferreira e Ana Maria Ribeiro	430.907
57-57-r.	57-57-r.	Francisco Clemente Costa — Apartamentos 101 e 102	320.053
67	67	Manuel Moreira	419.898
77	77	José Maria Rodrigues	102.200
87	87	Manuel Cid Lima	416.575
97	97	Aristides Peseche — Processo n.º 53.738 de 1938	—
107	107	Joaquim Cardoso	151.550
117	117	Maria Severino — Processo n.º 103.351 de 1948	—
127	127	Domingos Fernandes	458.985
153	153	Silvestre Fernandes de Sousa	431.238
241	739	José Antônio de Jesus Freitas — Processo n.º 102.245-46	—
753	763	Vicente Paulo dos Santos — Processo n.º 7.401.627-50	—
255	779	Josino Joaquim de Santana — Processo n.º 102.131-46	—
263	799	Rui Paiva — Processo n.º 103.801-46	—
RETIFICAÇÃO			
RUA PASCAL			
346	343	Virgílio da Silva	606.507

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1951. — E. Alô Of. Ad. letra L. — Visto: Augusto Lima, Chefe, mat. 1.033.

(4 — O.B. — 2)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000 de 1-7-397, foi iniciada a revisão de numeração na Rua Maranhão, no 9.º Distrito — Méier, ficando as atuais numerações modificadas de acordo com os quadros abaixo:

RUA MARANHÃO

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
10	36	Joaquim M. da Silva	205.769
12	44	Joaquim Afonso	405.523
14	52	Eurico de Carvalho Cordeiro	207.456
16	60	Odete Vieira Maia	207.459
18	66	Valdemiro Schimit Leite	309.720
20	74	Eduardo W. Morgado	207.401
22	82	José de Medeiros	310.002
24	90	Iramaja T. da Costa	205.797
26	100	Antônio Gomes de Abreu	457.422
30	106	Maria do Rosário Leitão	205.798
32	112	Bernardino A. de F. Menezes	207.438

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições	Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
34	120	Clemente Basilio	205.799	41	131	Maria G. Leal	309.723
36	126	Moithe Bernard Torres	207.430	43	139	Homero da Cunha	310.001
38	136	Joaquim Gaspar Costa	829.038	45	157	Mohmed Abid Lagbar Laham — Apar- tamento 101	573.014
38	136	Antônio Perolary	310.203	45	157	Mohmed Abid Lagbar Laham — Apar- tamento 102	573.013
38	136	Claudionor Bobledo — Casa III	562.833	45	157	Est. e Edi Antônio Alú — Aparta- mento 103	309.722
38-F	136-F	Félix Pacheco Barbosa	310.205	45	157	José Himchberg	205.792
40	140	Francois Jean Mare Robsian	406.311	47	171	Violeta Scholl	310.204
42	144	C. Doris Hymann	207.432	49	181	Evaristo Ferreira	207.469
44	150	Oswaldo Soares Monteiro	207.439	55	191	Antônio Pedro de Farias Filho	310.203
46	160	José Bulhões Carvalho	207.440	57	199	João Lopes Campos	457.334
50	168	Evaristo Ferreira	207.474	61	207	Antônio B. Machado	207.400
54	186	Manuel Joaquim Pires	557.931	63	221	João José T. Júnior	207.435
56	196	Henrique de Sousa — Casas I, III e V	557.928	65	233	Henrique Jacinto da Silva	555.452
56	196	Manuel Joaquim Pires — Casa II	557.929	69	245	Henrique Jacinto da Silva — Casas I a VI	218.493-43
56	196	Manuel Joaquim Pires — Casa IV	557.930	69-a	251-a	Henrique Jacinto da Silva	555.451
58	206	Henrique de Sousa	207.480	69-b	259	Rodolfo R. Pinheiro	205.796
64	218	Ornstein & Comp.	207.441	71	269	Eulides M. Leal	310.202
68	226	Dilermano Bernel Comp.	207.473	75	285	Ansel Helson — Apartamentos 101, 104, 201 e 204	229.360
70	232	Paulo Borges de Oliveira — Casa I	207.461	81	205	Joaquim Mendes da Silva	207.436
70	232	Paulo Borges de Oliveira — Casa II	207.462	85	319	Alberto Soares de Sousa e Melo	207.449
70	232	Paulo Borges de Oliveira — Casa III	207.463	87	327	Cândida de Carvalho	309.724
72	238	Paulo Borges de Oliveira	406.310	89	337	Amfilóquio de C. Tupinambá	309.717
74	244	Mário dos Santos Azevedo	207.472	91	347	Gustavo Sena	402.504
82	254	Helena Santana	405.524	95	357	Gertrudes P. de Oliveira	207.448
84	260	Gilberto Moutinho dos Reis	207.442	97	365	Antônio Mendes e outros — Aparta- mentos 101, 102, 201 e 202	850.601
84-a	260-sob.	Gilberto Moutinho dos Reis	207.442	101	377	José Felisola — Apartamentos 101, 102, 201 e 202	829.585
86	272	Aleides Guanabara Soares	207.471	111	389	José Felisola — Apartamentos 101, 102, 201 e 202	829.685
88	282	Gilberto Moutinho dos Reis — Apar- tamentos 101 e 102	207.470	111-F	399-F	Carlos M. Campos	309.725
90	290	Gilberto Moutinho dos Reis — Casas I e II	7.502.518-50	123	403	Carlos M. Campos — Casa I	456.477
90	302	Pedro Moraes	207.469	125	403	Carlos M. Campos — Casa II	456.478
92	314	Pedro Moraes	310.201	127	411	Mário de Sousa Braga	829.991
92-F	314-F	Pedro Moraes	310.201	131	421	Cândido Seabra Melo e outro	405.526
94	324	Argentina L. Nascimento	310.200	135	443	Hélio Silva Santos	895.855
96	324	Elias F. Mubarrach — Apartamentos 101, 102, 201 e 202	829.872	139	457	Antônio S. Moreira Júnior	309.718
98	330	Nabor Queiroz Paim	309.726	141	461	Utelina Almeida de A. Silva	207.479
112	370	João Luis Cancela	828.947	143	473	Francisco José Alves — Casa II	529.204
116	382	Antônio F. Nogueira Soares	310.090	143	473	Francisco José Alves — Casa IV	529.210
120	396	Renato Marques Alvim	207.484	143	473	Altamiro Correia da Silva — Casa VI	529.211
130	408	Clovis Mendes de Moraes	250.050	143	473	Francisco José Alves — Casa VII	529.212
132	416	Mário Nogueira Avila	207.443	143	473	Francisco José Alves — Casa X	529.213
134	424	Mário Nogueira Avila	250.051	143	473	Francisco José Alves — Casa XII	529.214
138	436	Rafael de Sousa Pinto	207.468	143	473	Francisco José Alves — Casa XIV	529.215
140-a	442	José Ferreira Loureiro — Casas I a XII — Processo n.º 243.789-48	207.444	143	473	Oto Schodimann — Casa XVI	529.216
140	450	Noé Xavier de Araújo	207.467	143	473	João Aguiar — Casa XVIII	529.217
142	462	Joaquim José Rodrigues de B.	305.727	143	473	Mercias Mesquita — Casa XX	529.218
144	472	Maria Leite Bastos Guimarães	531.564	143	473	Francisco José Alves — Casa XXII	529.219
146	483	Margarida Soares de Freitas e outras	423.862	143	473	Francisco José Alves — Casa XXIV	529.220
162	510	Alberico D. de Moraes	309.728	143	473	Francisco José Alves — Casa XXVI	529.221
168	530	Antônio F. Guimarães Moraes	207.445	143	473	Laura Lemos Gush — Casa XXVIII	529.222
170	546	C.C.C. Ministerio da Guerra	207.445	143	473	Maria Aparecida Alves de Rezende — Casa XXX	529.223
176-a	558-a	Henrique Nunes de Figueiredo — Pro- cesso n.º 248.720-48	898.526	145	481	Francisco José Alves — Apartamento 101 e 201	529.224
176-b	558-b	Henrique Nunes de Figueiredo — Pro- cesso n.º 248.720-48	207.466	149	499	Domingos Dias Pinho — Processo nu- mero 16.364-38	231.554
176-c	558	Henrique Nunes de Figueiredo — Pro- cesso n.º 248.720-48	207.465	149-a	499-sob.	Domingos Dias Pinho — Processo nu- mero 16.364-38	231.555
180	570-a	570-b 570 — Elias N. Josefi	207.466	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa I	231.556
182	574	Antônio Dias Pinto	207.465	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa II	231.557
184	578	Antônio Dias Pinto	207.466	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa III	231.558
196	610	Estrela Rielo Barbosa	207.446	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa IV	231.559
200	626	Nelson Barbosa	829.738	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa V	231.560
190	634	Melher da Glória Luger	207.462	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa VI	231.561
200-a	644	Fernando Adriani Rego Mira	418.741	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa VII	231.562
202	670	Joaquim dos Santos Lucas	230.462	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa VIII	521.063
204	680	Joaquim dos Santos Lucas	230.463	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa IX	521.064
208	704	Joaquim dos Santos Lucas — Casa I	230.464	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa X	521.065
208	704	Joaquim dos Santos Lucas — Casa II	230.464	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa XI	521.066
208	704	Joaquim dos Santos Lucas — Casa III	230.465	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa XII	521.067
242	766	Oswaldina da Conceição Leão	207.463	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa XIII	521.068
266	820	Tecófilo Simões da Fouseca — Processo n.º 100.895-47	555.040	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa XIV	521.069
286-286-F	830-830-F	José Durate Pina	457.399	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa XV	521.070
S.N.	888	Amaro Júlio do Nascimento	506.400	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa XVI	521.071
S.N.	988	Bento Ferreira de Paula	509.609	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa XVII	521.072
S.N.	1.096	Bento Ferreira de Paula	509.608	151	505	Domingos Dias Pinho — Casa XVIII	231.563
S.N.	1.110	Bento Ferreira de Paula	509.611	151	505	Domingos Dias Pinho	207.447
S.N.	1.152	Bento Ferreira de Paula	509.611	153	511	Isolina S. S. Messias — Ap. 101	561.570
		Os prédios ns. 988, 1.096, 1.110 e 1.152 eram lançados pela rua dos Pretos Fóros	441.043-40	153	511	Isolina S. S. Messias — Ap. 102	561.571
5	19	José Luis Ferreira Sampaio — Aparta- mentos 101, 102, 201 e 202	7.516.725-50	157	527	Isolina S. S. Messias — Ap. 202	561.572
17	33	Amélio P. Pedrozo	207.483	157	527	Isolina S. S. Messias — Ap. 201	561.573
19	47	José Pereira Luzes	406.440	161	539	Manuel José Gonçalves	207.477
21	53	José Pereira Luzes	205.794	163-a	545	José Joaquim Gonçalves S. — Processo n.º 245.590-48	207.450
23	63	Ligia de Araújo	207.458	163	551	José Joaquim Gonçalves S.	207.476
25	71	José Bandeira de Oliveira	309.721	167	559	Alfredo Martins Henrique E. O.	207.451
31	81	Francisco Inácio Goulart	457.427	169	567	Alfredo Martins Henrique E. O.	207.475
33	99	Maria M. Fernandes Silveira	250.210	171	573-a	Alfredo Martins Henrique E. O.	207.475
35	105	Alberto Ferreira Lima	205.792				
39	115	Getúlio A. dos Santos					

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
171-a	573-b	Alfredo Martins Henrique E. O.	513.860
177	623	Antônio Dias Pinho	829.686
271	713	Paulo C. Bastos	405.527
273	723	Napolião de Sousa Braga	829.385
275	737	Manuel Mendes Coelho	207.478
277	743	Alípio da Silva	207.452
277-F.	743-F.	Alípio da Silva	207.452
279	759	Afonso Lopes	566.676
279-a	759-sor.	Afonso Lopes	566.676
287	773	José Nilo Negro	207.423
289	781	Fernando A. Vieira	207.453
291	789	Valdemar Medeiros	207.454
293	799	Jerônimo S. Fernandes	405.536
297	819	Otávio Narciso	207.434
313	847	Antônio Barbosa — Proc. 233.458-48	—
321	865	Valdemar de Lacerda	207.455
S.N.	293	José Jorge Chaves	457.420
S.N.	1.131	Vicente Meygiolaro e outros	509.618
S.N.	1.145	Vicente Meygiolaro e outros	509.618
S.N.	1.275	Instituto como Serra dos Pretos Forros	—
S.N.	1.337	Vicente Meygiolaro e outro	509.618
RETIFICAÇÃO			
RUA SAIÃO LOBATO N.º 188			
Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Processos
S.N.	188	Benfeitorias — D. O.	7.700.204-51
		Observação — O terreno em causa e de propriedade de terceiros (P. N.)	
RUA CAPITÃO PIRES			
291	172	José Pinto Figueira	7.625.432-50
		Observação — Ao prédio n.º 291 da rua Joliva da Fenecca, coube o n.º 172 suplementar, pela rua Capitão Pires.	
RUA BARUNI			
—	239	Leonel Ribeiro da Silva	7.700.469-51
		Oatual n.º 777, da rua Claraiba, passou 239 suplementar, pela rua Baruni.	

Nota — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1951. — E. Alô Of. Ad. letra L.
— Visto: Augusto Lima, Chefe, mat. 1.033.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N. 2-951

De ordem do Sr. Diretor, e de acordo com o art. 1.091. do Regulamento Sanitário, aprovado pelo Decreto 16.300, de 31-12-50, fica pelo presente edital, o Sr. Hektor dos Santos Correia, responsável pela Transportadora Bale Ltda., sito na rua Laura de Araújo n. 94, de paradeiro ignorado, ou seu representante legal convidado a comparecer na sede do 2.º Distrito Sanitário, sito na rua Elpidio Boa Morte n. 232, das 11,30 as 17,30 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da primeira publicação, a fim de tomar ciência do Auto de Multa n. 13.504, e do 2.º Termo de Intimação número 59.861 referente a firma acima citada de sua responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 29 de janeiro de 1951, Rubens Koeler Imbuzeiro — Chefe do Serviço de

70.064	51.744
70.065	58.845
70.066	57.023
70.067	51.523
70.068	54.053
70.069	58.740
70.070	59.679
70.071	58.911
70.072	60.843
70.073	57.767
70.074	54.027
70.075	57.295
70.076	57.704
70.077	58.813
70.078	52.160
70.079	51.516
70.080	51.641
70.081	52.003
70.082	51.532
70.083	53.852
70.084	53.094
70.085	59.836
70.086	60.175
70.087	51.877
70.088	53.845
70.089	54.088
70.090	61.046
70.091	60.19
70.092	54.026
70.093	57.041
70.094	53.989
70.097	53.753
70.098	59.678
70.099	50.355

Emergências

Matricula	Matricula
1.045	27.037
4.201	27.106
6.163	27.834
9.499	28.062
20.170	28.178
26.189	31.117
32.265	46.521
32.305	50.271
26.706	56.490
43.862	58.078
44.451	58.988
44.977	59.828
59.862	60.015
60.333	60.434
60.439	67.571
99.126	99.299

Serão pagas também as propostas anunciadas neste mês e ainda não recebidas. — Horacio da Costa, Chefe do MCB. — Visto: Mario Lago, Secretário do MDA.

Proposta	Matricula
23.054	19.126
23.055	38.016
23.056	5.765
23.057	18.717
23.058	24.362
23.061	53.341
23.065	26.363
23.066	723
23.067	29.413
23.069	37.231

Extranumerários

Proposta	Matricula
70.004	53.646
70.059	52.520
70.060	53.997
70.062	54.054
70.063	57.694

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A N A I S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência 1: Ministério da Fazenda

Agência 2: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL